MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.258195/2023-71

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e modernização das instalações elétricas e de PDA (proteção contra descargas atmosféricas) do edifício situado no Largo São Francisco de Paula, 1 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, antigo Prédio da Antiga Escola Nacional de Engenharia.

O bem patrimonial referente ao objeto de contratação é um monumento histórico tombado a nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a nível estadual pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC-RJ), onde hoje estão instalados o Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) e o Instituto de História (IH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

As instalações elétricas do edifício, em geral, estão em mau estado de conservação. Em resumo, todos os quadros gerais, todos os quadros parciais dos pavimentos assim como todas as instalações a partir deles, e os circuitos alimentadores do quadro de bombas necessitam ser substituídos; falta o condutor de proteção (PE) em todos os circuitos de iluminação, tomadas e força, em desacordo com a NBR 5410 item 5.1.2.2.3.6; as tomadas existentes se encontram em desacordo com a NBR 14136 e a NBR 5410 (fora do padrão vigente, sem contato de aterramento); etc. As áreas administrativas e dos setores de serviços não possuem níveis mínimos de iluminamento adequados a cada ambiente, de acordo com NBR ISO/CIE 8995-1. O edifício também sofre com a instalação de aparelhos de ar condicionados de forma irregular, o que aumenta os riscos de danos e sinistros.

A motivação da contratação se deu pela ocorrência de visita da Defesa Civil, que apontou os diversos problemas elétricos e hidráulicos, que apresentam risco para a integridade do edifício e de seus ocupantes.

Como providência para atendimento das questões da Defesa Civil, primeiramente foram contratados os projetos básicos e executivos de elétrica e SPDA (termo de contrato nº 88/2022) que irão embasar a obra em questão. Os projetos básicos e executivos já estão prontos e aprovados pelo Iphan e pelo Inepac, incluindo orçamento de referência, que no momento está sendo atualizado pela Coprit para a data base mais recente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Cláudio Márcio Leonardo da Silva
Instituto de História	Antônio Carlos Jucá de Sampaio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da licitação consiste na contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para execução de obra de reforma e modernização das instalações elétricas e de PDA do edifício do IFCS.

O objeto da licitação tem natureza de obra de engenharia.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada

O objeto da licitação diz respeito a um serviço não continuado ou contratado por escopo, definido pelo Art. 16, caput, da IN 05/2017, do Ministério do Planejamento, como aqueles que “impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no art. 111 da lei 14.133/2021”.

O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário, com base nas seguintes justificativas: a execução de serviços em imóveis tombados tende a apresentar peculiaridades em comparação com a execução de serviços equivalentes em imóveis comuns, além de possíveis exigências dos órgãos de tutela. Desse modo, pode ser que algumas exigências sejam identificadas apenas após o início da execução dos serviços.

O tempo para a execução do contrato é de 540 dias.

Para a execução do contrato, a empresa deverá conter em seu quadro de funcionários arquiteto e engenheiro civil com experiência em restauro. A Contratada também deverá conter em seu quadro, no que couber, funcionários com experiência em restauro, tendo em vista a execução dos serviços edifício tombado pelo patrimônio histórico federal e estadual.

A contratação de empresa não exige dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que não se fará necessária a alocação contínua e permanente dos empregados nas dependências do órgão.

Tendo em vista que se trata de contratação de execução de obras, a demonstração de capacidade técnica operacional da parcela de relevância técnica e valor significativo, portanto, fará ser necessário que as empresas licitantes comprovem, através de atestados de responsabilidade técnica registrados no CREA e ou no CAU, a realização de obras dessa natureza em quantidades correspondentes a aproximadamente 50% da soma dos quantitativos previstos para execução dos serviços.

A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU para atribuições de engenheiro ou arquiteto respectivamente, da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos.

Será exigido a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogado por igual período a critério da Administração.

Não se aplica a necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista o serviço pleiteado tratar-se de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não sendo necessária transferências de conhecimentos entre elas, após findo o contrato.

A subcontratação será admitida parcialmente, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e administração, sendo proibida qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de pessoalidade e/ou subordinação direta.

Quando da elaboração da sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra.

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço.

A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações, devendo observar as plantas, detalhes e quaisquer outras informações disponibilizadas.

A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

A contratada deverá disponibilizar aos trabalhadores da obra todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com a NR 6.

Se a contratada optar por fornecer alimentos aos funcionários no próprio canteiro de obras, será de sua inteira responsabilidade garantir as condições de salubridade e higiene exigidas pelos órgãos responsáveis.

Por fim, a participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que deverão integrar o Termo de Referência. A licitante deverá fornecer Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Existem diversas empresas no mercado que realizam obras de engenharia com serviços de restauração em edificações tombadas, inclusive várias delas já prestaram ou estão prestando serviços à UFRJ. Esse fato indica que existem fornecedores no mercado, diminuindo a possibilidade de licitação deserta e retrabalhos para o atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A execução da obra pretendida tem como objetivo principal a modernização de toda a rede elétrica e de e SPDA existentes, para eliminar riscos de incêndio proveniente das redes defasadas. O objeto de contratação possui caráter emergencial, ao contemplar a adequação das instalações elétricas e de SPDA a uma situação existente, sem a previsão de adequações e/ou remoções de acréscimos e elementos espúrios da arquitetura, estando desvinculado de qualquer projeto de restauração mais completo do edifício.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A licitação pretende contratar um lote único. A obra deverá ocorrer em todo o edifício, que possui 14.335,26m² de área construída. A estimativa das quantidades será apresentada de forma detalhada nos projetos e planilhas orçamentárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[redacted]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Recomendamos o NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, com base nas seguintes justificativas:

A presente contratação já é um parcelamento da reforma exigida devida à vistoria da Defesa Civil realizada no edifício do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. A delimitação do objeto de contratação foi baseada nas especialidades elétrica e hidráulica dos serviços exigidos, sendo esta contratação referente aos projetos da parte elétrica apenas, incluindo iluminação e PDA.

Dessa forma, concluímos que o parcelamento do objeto desta contratação em mais etapas não seria vantajoso para a administração pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A principal contratação correlata e interdependente é a referente ao termo de contrato 88/2022, processo nº 23079.232267/2021-99, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Elétrica e de SPDA do edifício do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, antigo Prédio da Antiga Escola Nacional de Engenharia, localizado no Largo São Francisco de Paula, 1 - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi formalizada no DFD 292/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e modernização das instalações elétricas e de PDA do edifício IFCS, conforme descrição e justificativas no documento 6635798, processo 23079.258195/2023-71.

A demanda se encontra no Plano de Contratação Anual - PCA 2026, via sistema PGC, e foi aprovada pela Ordenadora de Despesas/PR3, sob o número de contratação 153115-110/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento à parte da exigência da Defesa Civil
- Garantia da segurança das instalações elétricas e de PDA;
- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigação das chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.
- Garantia da boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Rapidez e qualidade na execução dos serviços.
- Execução dos serviços baseados nas normas técnicas vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a adoção de providências, pois a equipe da Coordenação de Preservação de Imóveis Tombados do Escritório Técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, responsável pela contratação, já é composta por servidores capacitados para a fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta critérios de sustentabilidade desde sua condição como restauração de um edifício histórico com tombamento federal tutelado pelo IPHAN e estadual pelo INEPAC-RJ. Além disso, as especificações do projeto executivo deverão objetivar economia na manutenção do prédio, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Durante a obra, será exigido ainda, caso aplicado:

1) utilizar somente matéria-prima florestal procedente de manejo florestal, supressão de vegetação autorizada ou florestas replantadas de acordo com estabelecido no Decreto 5.975 de 2006.

2) comprovar a procedência legal dos produtos e subprodutos florestais nos termos do artigo 4º, inciso IX da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1 de 19 /01/2010 mediante apresentação de:
a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição;
b) cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF) mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n. 6938 de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n. 31 de 03/12/2009, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n. 253 de 18/08/2006 do Ministério do Meio Ambiente, e instrução normativa IBAMA n. 112 de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória.

3) observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n. 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.1 de 19/01/2010.

4) observar as demais diretrizes de caráter ambiental previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.1 de 19/01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade da contratação, o material técnico produzido e a indicação orçamentária realizada, esta Equipe considera a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CLAUDIO MARCIO LEONARDO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

ANTONIO CARLOS JUCA DE SAMPAIO

Membro da comissão de contratação

NATALIA DE FIGUEIROA FARIA ALENCAR OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ELIANE MARIA DA SILVA SANTIAGO

Membro da comissão de contratação

MARCELO DA SILVA GONCALVES

Membro da comissão de contratação